

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09H43, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (SUBSTITUTO DO DECANO), MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE) E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL; E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.**

**DELIBERAÇÕES**

**1ª - “O CONSELHO DA MAGISTRATURA, VISANDO EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE RÉUS PRESOS NOS DIAS DE TERÇA, QUARTA E QUINTA-FEIRA, UNANIMEMENTE, DELIBEROU NO SENTIDO DE QUE SEJA ENCAMINHADO CÓPIA DO PROVIMENTO Nº 04/2011-CM, DE 04/11/2011, QUE ESTÁ EM VIGOR, A TODOS OS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DO ESTADO DE PERNAMBUCO E AOS RESPECTIVOS CHEFES DE SECRETARIA. DELIBEROU O CONSELHO, AINDA À UNANIMIDADE, SOLICITAR À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA QUE FAÇA UM MONITORAMENTO E INFORME AO COLEGIADO”.**

**2ª - “DELIBEROU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR A TODOS OS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DO ESTADO DE PERNAMBUCO CÓPIA DA**

**RESOLUÇÃO Nº 277/2009, DE 22/12/2019, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CORREIO ELETRÔNICO FUNCIONAL COMO MEIO PREFERENCIAL DA COMUNICAÇÃO OFICIAL AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

## **JULGAMENTOS**

### **PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE):**

**Processo nº 039/2018-1 CM.** Tipo de Processo: Requerimento (Solicitando o encaminhamento de informações que entender cabíveis para a Assessoria Especial da Presidência para fins de atender ao Pedido de Providências nº ... do CNJ). Parte Requerente: O Exmº Sr. Des. Adalberto de Oliveira Melo – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator no sentido de informar à Assessoria Especial da Presidência do TJPE que o pedido de providência formulado pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) perante o CNJ deverá ser acolhido para que nas cartas precatórias conste a referência expressa a respeito do profissional que representa a parte no processo judicial, se defensor público ou advogado particular”.**

### **PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (RELATOR SUBSTITUTO):**

**Processo nº 064/2018-0 CM.** Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo Nº 10/2018-SGP relativo aos servidores que **CUMPRIRAM os requisitos** para concessão da Progressão Funcional **no mês de SETEMBRO/2018**). Parte Remetente: O Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário da SGP/TJPE. Origem: TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 10/2018 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, I-A.1, I-B.1, I-C.1, I-A.2, I-B.2 e I-C.2, contidos nas fls. 04/28, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**Processo nº 065/2018-2 CM.** Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo Nº 10-B/2018-SGP relativo aos servidores que **NÃO CUMPRIRAM os requisitos** para concessão da Progressão Funcional **no mês de SETEMBRO/2018**. Parte Remetente: O Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário da SGP/TJPE. Origem: TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o**

**Parecer Opinitivo nº 10-B/2018-SGP, com o anexo I-D, contido nas folhas 04/05v, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

## **EXPEDIENTE**

### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 09 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Júnior**, Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e em exercício cumulativo no 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente no período de 26 a 30 de novembro vindouro, para frequentar o Programa de Treinamento e Pesquisa em Direito – Desenvolvimento Socioeconômico e o Direito dos Contratos, da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa-Portugal, cujo curso é destinado ao aperfeiçoamento profissional de Magistrados e operadores do Direito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 11 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Costa Bivar**, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização no sentido de se ausentar do expediente forense nos dias 18/10 e 19/10/2018 a fim de participar da reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, conforme Ofício Convocatório anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 16 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** sua ausência da Comarca, no período de 24 a 29 de outubro vindouro, tendo em vista a sua designação pelo TRE-PE, para atuar como Juiz Eleitoral Auxiliar da 75ª Zona Eleitoral de Salgueiro/PE, com atuação no município de Verdejante/PE, durante o 2º Turno das Eleições Gerais de 2018, ao tempo em que informa a sua intenção de permanecer no exercício da atividade judicante ordinária de forma remota, relativamente aos processos eletrônicos distribuídos à Unidade Judiciária sob sua titularidade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **E-mail** de 16 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do JECrim de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para participar do curso “Fundamentação das decisões Judiciais penais: Prisão preventiva, liberdade provisória e medidas cautelares”, a ser realizado pela Escola

Judicial de Pernambuco – ESMAPE, de 05 a 06 de novembro de 2018, no Polo de Aprendizagem de Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 525/2018/ESMAPE/DG**, de 15 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Silvio Romero Beltrão**, Juiz Assessor Especial da Presidência, nos dias 09 e 12 de novembro de 2018, considerando que o supracitado Juiz ministrará, nesses dias, o Curso de Vitaliciamento para Magistrados “Direito Médico – Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde – Direitos e Obrigações”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.**

6-) **Ofício nº 524/2018/ESMAPE/DG**, de 15 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**, Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, considerando que o supracitado Juiz ministrará, nesses dias, o Curso de Vitaliciamento para Magistrados “Direito de Sucessões na prática: Noções Gerais e Questões Controvertidas”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.**

7-) **OFÍCIO – 0271390 – JABOATAO – 3º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 16 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** sua ausência do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 25, 26 e 29/10/2018, considerando sua designação pelo TRE – PE, como Juiz Eleitoral Auxiliar da 98ª Zona Eleitoral – Carnaíba, no município de Quixaba, no 2º Turno da Eleições 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS  
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 11 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Venturosa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/OLINDA – 2ª V FAZ PUBLI1755751402**, de 16 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Eliane Ferraz Guimarães Novaes**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO ID do documento: 36061420**, de 28 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, com fundamento no art. 144, inc. IX, do Novo CPC, averbou impedimento, nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **OFÍCIO – COMUNICAÇÃO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA – Expediente nº 2018.0545.002276**, de 09 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Cláudio Márcio Pereira de Lima**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para atuar no Processo nº **...**, nos termos do art. 144, IV, do CPC. Devendo os autos serem encaminhados ao substituto legal daquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2018.0750.000253**, de 10 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito Substituta da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que declarou o seu impedimento para atuar nos autos do Processo nº **...**, conforme o artigo 147 do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

## ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO ID do documento: 36087027**, de 28 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO Num. 31667831**, de 24 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Aliança. **COMUNICA** que, nos termos do art. 145, §1º do CPC/2015, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

## ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2018.0136.0762/JME**, de 01 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social, no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Militar Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, o que impede atender ao Princípio Constitucional da duração razoável do processo, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., não foram apresentados os Juízes militares, devidamente requisitados, conforme cópia de requisição anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida para ciência”**.

2-) **Ofício nº 2018.0635.003585**, de 03 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 12 de março do corrente ano, a audiência de instrução e julgamento do Processo nº ..., deixou de ser realizada em razão da ausência da Defensoria Pública, conforme termo de audiência anexo. Ressalta que a audiência de instrução e julgamento, apenas ocorrerá no dia 23/01/2019. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao**

**Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

3-) **Proposta de alteração do art. 5º da Resolução nº 345/TJPE, de 06/12/2012**, de 18 de junho de 2018, do Exmº. Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Encaminha para apreciação do Conselho da Magistratura proposta de alteração do art. 5º, da Resolução nº 345/2012, de 06/12/2012, e, caso a alteração seja aprovada, **REQUER** que a mesma seja encaminhada ao Órgão Especial do TJPE para a devida apreciação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposta de alteração e determinar a remessa do presente expediente ao Órgão Especial do TJPE para a devida apreciação”.**

4-) **E-mail** de 10 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Elder Muniz de Carvalho Souza**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina. Encaminha certificado de conclusão do curso “A eficiência dos precedentes judiciais no STJ”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado para fins de registro”.**

5-) **Ofício nº 2018.0635.003636**, de 10 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 03 de setembro do corrente ano, a audiência nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em razão da **ausência da Defensoria Pública**, conforme termo de audiência, ofícios e certidões anexos. Ressalta que a audiência apenas ocorrerá no dia 07/11/2018. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficialar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **Ofício nº 2018.0635.003634**, de 10 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 03 de setembro do corrente ano, a audiência nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em razão da **ausência da Defensoria Pública**, conforme termo de audiência, ofícios e certidões anexos. Ressalta que a audiência apenas ocorrerá no dia 07/11/2018, pelo que informa os fatos narrados no termo de audiência anexo. **“O**

**Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **Ofício nº 2018.0832.000871**, de 09 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **INFORMA** a falta de Defensor Público designado para aquela Unidade Jurisdicional, solicitando, portanto, as providências cabíveis (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”.**

8-) **Ofício nº 2018.0832.000861**, de 08 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **INFORMA** a falta de Defensor Público designado para aquela Unidade Jurisdicional, solicitando, portanto, as providências necessárias (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”.**

9-) **Ofício nº 2018.0832.000857**, de 08 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **INFORMA** a falta de Defensor Público designado para aquela Unidade Jurisdicional, solicitando, portanto, as providências necessárias (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”.**

10-) **Ofício nº 2018.0635.003646**, de 11 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que, no dia 03 de setembro do corrente ano, a audiência do Processo nº ..., deixou de ser realizada em razão da ausência da Defensoria Pública, conforme termo de audiência, ofícios e certidões em anexo. Ressalta que a audiência, apenas ocorrerá no dia 07/11/2018. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de**

**providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

11-) **Ofício nº 2018.0635.003643**, de 11 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que, no dia 03 de setembro do corrente ano, a audiência do Processo nº **...**, deixou de ser realizada **em razão da ausência da Defensoria Pública**, conforme termo de audiência, ofícios e certidões em anexo. Ressalta que a audiência apenas ocorrerá no dia 07/11/2018. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

12-) **Ofício nº 2018.0832.000895**, de 15 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzeni**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **INFORMA** da **falta de Defensor Público designado** para aquela Unidade Jurisdicional, solicitando, portanto, as providências necessárias (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”.**

13-) **Ofício nº 2018.0832.000892**, de 15 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzeni**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **INFORMA** da **falta de Defensor Público designado** para aquela Unidade Jurisdicional solicitando, portanto, as providências necessárias (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”.**

14-) **Ofício nº 2018.0715.003104**, de 30 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o detento **...**, atualmente recolhido no Presídio Advogado Brito Alves (PABA), em Arcoverde/PE, não foi apresentado para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/08/2018, às 9h, apesar de devidamente requisitado. Também não foi apresentado pelo PABA o detento **...**, o qual tinha audiência designada para o dia 01/08/2018. O Diretor da referida unidade prisional, remeteu ofício aquele Juízo se negando a apresentar os detentos e sugerindo a expedição de Carta Precatória para que se realize o

interrogatório dos acusados, quando tal solicitação deve ser requerida pela defesa do denunciado ou pelo Representante do Ministério Público. Salieta que, dada a reiterada ausência de apresentação de presos e sempre com a mesma justificativa, determinou a extração de cópias dos autos e envio ao MP por representação pela prática do crime de desobediência, bem como à SERES para apuração de eventual prática do crime de responsabilidade. Por fim, mandou expedir ofício ao Conselho do Pacto pela Vida noticiando os fatos ocorridos e ao Diretor da referida unidade prisional para ciência das medidas adotadas ante a não apresentação dos presos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, porque as providências cabíveis já foram tomadas pelo juiz oficiante”**.

15-) **OFÍCIO – 0269811 – DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL**, de 11 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Gleydson Lima Pinheiro**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. **INFORMA**, em atenção ao SEI nº 00021760-55.2018.8.17.8017, e ao ofício nº 239/2018-GAB/SDS, que já existem tratativas entre o Secretário de Direitos Humanos e a Secretaria de Defesa Social no sentido de ser concluída a licitação para viabilizar a alimentação de presos de custódia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, convidar o Exmo. Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a comparecer à sessão deste Colegiado, que será realizada no próximo dia 08 (oito) de novembro do corrente ano, às 10h, para discutir soluções sobre as realizações das audiências de custódia em todo o Estado de Pernambuco, bem como sobre a não realização de audiências e/ou Sessões de Júri por não apresentação de réus presos e de testemunhas policiais”**.

16-) **Ofício n. 301/2018-GDFC**, de 17 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fausto de Castro Campos** – Relator. **SOLICITA** a interferência do Egrégio Conselho da Magistratura junto ao Juízo da ... Vara ... da Comarca de ..., visando a prestação das informações requisitadas por aquela relatoria através do ofício n. 121/2018, de 27.04.2018 e reiteradas por ofício n. 221/2018 de 09.08.2018, ambos sem resposta, até a presente data, objetivando a instrução do Habeas-Corpus n. ... (...), impetrado em prol de ..., denunciado nos autos do Proc. N. .... Anexa cópia dos ofícios relacionados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar que o Juízo da ... Vara ... da Comarca de ..., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, justifique a este Órgão Colegiado o motivo pelo qual ainda não prestou as informações requisitadas pelo Exmo. Sr. Des. Fausto de Castro Campos, Relator do Habeas-Corpus n. ... (..)”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0887.002712**, de 02 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que nos dias 20 de julho e 06 de setembro do corrente ano, deixaram de realizar e/ou concluir as audiências de instrução e julgamento nas Ações Penais nºs **...**, **...** e **...**, tendo em vista a não apresentação, por parte do sistema penitenciário, dos referidos detentos, apesar de regularmente requisitados em tempo hábil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.0802.003239**, de 28 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 27/09/2018, nos autos do Processo nº **...**, não foi realizada, em virtude da não apresentação pela SERES, do acusado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2018.0715.003281**, de 25 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maio Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o réu não compareceu à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/08/2018, nos autos do Processo nº **...**, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Of. 2018.636.6859-2<sup>a</sup> Vara Criminal**, de 09 de outubro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada por aquele Juízo para o dia 11/06/2018, nos autos do Processo n<sup>o</sup> **...**, não foi concluída por causa da ausência do policial lotado no BPGD – RECIFE/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **OFÍCIO n<sup>o</sup> 2018.1354.003694**, de 27 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação, nos autos do Processo n<sup>o</sup> **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/07/2018, às 15h50. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução**

**criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**3-) Ofício nº 2018.0041.000911, de 20 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. Diógenes Lemos Calheiros, Juiz Substituto da Comarca de Bodocó e em exercício cumulativo na Comarca de Moreilândia. INFORMA a ausência da testemunha policial militar à audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo nº ..., designada para o dia 19.09.2018, às 09h, embora tenha sido devidamente requisitado nos termos do Provimento nº 18/2011-CGJ. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**4-) Ofício nº 2018.1353.002702, de 15 de outubro de 2018, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. COMUNICA a ausência injustificada do policial militar, nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/08/2018, às 10h26. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2018.0635.003657**, de 15 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 27 de julho do corrente ano, a não apresentação de policiais civis, devidamente requisitados, trouxe prejuízo ao andamento da instrução processual, conforme termo de audiência anexo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2018.0635.003618**, de 09 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 17 de agosto do corrente ano, a não apresentação de policial militar, devidamente requisitado, trouxe prejuízo ao andamento da instrução processual, conforme termo de audiência anexo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 18 de outubro de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária